



# DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO

CCT 036/2000-17 - DO - SOR - DORC

#### **Contratantes:**

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ESE

#### Interveniência:

**OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS** 

### Instalações envolvidas:

SUBESTAÇÃO ITABAIANA SUBESTAÇÃO JARDIM SUBESTAÇÃO PENEDO



DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CCT 036/2000 CELEBRADO ENTRE A CHESF E A ENERGISA SERGIPE, COM INTERVENIÊNCIA DO ONS.

De um lado e doravante denominada simplesmente TRANSMISSORA, a

**COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF**, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Delmiro Gouveia, Nº 333, no Bairro do Bongi, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.541.368/0001-16, representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seus representantes legais, ao final assinados;

e de outro lado e doravante denominada simplesmente USUÁRIA, a

**ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ESE**, empresa de distribuição de energia elétrica, com sede em Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua Ministro Apolônio Sales, 81 - Bairro Inácio Barbosa, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.017.462/0001-63, representada nos termos de seu Estatuto Social, por seus representantes legais, ao final assinados; e.

com a interveniência do doravante denominado simplesmente ONS, o

**OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação, da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN nos termos do Art. 13 da Lei N° 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto N° 5.081, de 14 de maio de 2004, com sede na Cidade de Brasília – DF, na ASA SUL, Área de Serviços Públicos – Lote A, Edifício CNOS, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 02.831.210/0001-57 e Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Júlio do Carmo, n° 251 – Cidade Nova, neste ato representado por seus representantes legais, ao final assinados.

#### **CONSIDERANDO QUE:**

- As PARTES assinaram em 11/02/2000 o Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão, doravante denominado "CCT 036/2000" ou "CONTRATO", o qual permite a alteração de cláusulas e condições avençadas mediante a formalização de Termo Aditivo;
- B. A Carta ONS DTA-2019-PA-0157, de 05 de agosto de 2019, disciplina o acesso da USUÁRIA em uma Entrada de Linha EL na Subestação Jardim 230/69 kV, de propriedade da TRANSMISSORA, que atendia a Linha de Distribuição LD 69 kV Jardim Urubu e passará a atender a LD 69 kV Jardim Taiçoca, ambas de propriedade da USUÁRIA.
- C. A Resolução Autorizativa nº 758 (ReA 758/2006), de 07 de dezembro de 2006, alterada pela Resolução Autorizativa nº 9.060 (ReA 9.060/2020), de 07 de julho de 2020, autorizou a TRANSMISSORA a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade;
- D. A Resolução Autorizativa nº 5.861 (ReA 5.861/2016), de 31 de maio de 2016, alterada pela Resolução Autorizativa nº 6.630 (ReA 6.630/2017), de 19 de setembro de 2017, autorizou a **TRANSMISSORA** a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade



E. Existe a necessidade de adequar a relação das INSTALAÇÕES e PONTOS DE CONEXÃO de propriedade da **TRANSMISSORA** e de uso exclusivo da **USUÁRIA**, constantes no Anexo I do CONTRATO.

A **TRANSMISSORA** e a **USUÁRIA** têm entre si, justo e acordado, celebrar com a interveniência do **ONS** o presente Décimo Sétimo Termo Aditivo ao CONTRATO, doravante denominado "CCT 036/2000-17" ou "ADITIVO", de acordo com os seguintes termos e condições:

#### Cláusula 1<sup>a</sup>. Do Objeto

Este ADITIVO tem por objeto:

- I. a incorporação dos reforços nas Demais Instalações de Transmissão DIT de Uso Exclusivo, conforme ReA 6.630/2017 e ReA 9.060/2020;
- II. a alteração do destino do acesso da USUÁRIA através das Entradas de Linha em 69 kV na Subestação Jardim;
- III. a adequação dos PONTOS DE CONEXÃO e INSTALAÇÕES DE CONEXÃO de uso exclusivo da **USUÁRIA**.

#### Cláusula 2<sup>a</sup>. Da Vigência

O presente ADITIVO entra em vigor a partir da data de sua assinatura do último signatário, retroagindo e produzindo efeitos a partir de 16.11.2020, como data de "de acordo" entre as P.ARTES.

#### Cláusula 3<sup>a</sup>. Da Incorporação de Reforços

Fica incorporado o reforço nas Demais Instalações de Transmissão – DIT de Uso Exclusivo da **USUÁRIA**, conforme especificações a seguir:

- a) ReA 6.630/2017:
  - Subestação Jardim substituição de sistemas de proteção e painéis associados em ao terminal da Linha de Transmissão 04F2 (Cimesa).
- b) ReA 9.060/2020:
- Subestação Jardim uma EL 69 kV para a LT Jardim/Atalaia.

#### Cláusula 4<sup>a</sup>. Da Alteração de Destino da Linha

O destino do acesso da **USUÁRIA** através das Entradas de Linha em 69 kV na Subestação Jardim da **TRANSMISSORA**, fica alterada conforme abaixo:

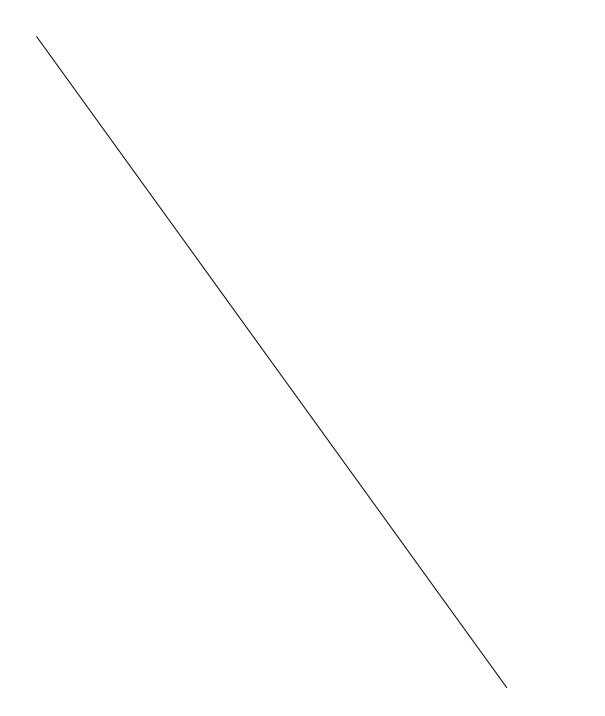
- EL 02V2 anteriormente para a Subestação Urubu, passará a ser a Subestação Taiçoca;
- EL 02V7 anteriormente para a Subestação Contorno, passará a ser a Subestação Atalaia.

#### Cláusula 5<sup>a</sup>. Da Ratificação de Cláusulas não Atingidas pelo ADITIVO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO naquilo em que não conflitarem com o conteúdo deste ADITIVO ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

## Cláusula 6ª. Da Celebração por Certificado Digital

As PARTES, neste ato, declaram aceitar, concordar e autorizar que o presente ADITIVO seja assinado pelos seus representantes legais, com a utilização de certificados digitais e processo de certificação válidos pela ICP-Brasil, por meio da plataforma de assinaturas digitais devidamente credenciada ao Instituto de Tecnologia da Informação – ITI, nos termos da legislação brasileira, notadamente de acordo com o Art. 10 da MP 2.200-2/2001, admitindo-o, como instrumento válido e eficaz, capaz de gerar todos os efeitos de direito às PARTES que o subscrevem assim justas e contratadas, obrigando-se por si e seus sucessores.



4 de 4



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/B9D0-7374-EC0B-1686 ou vá até o site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B9D0-7374-EC0B-1686



#### **Hash do Documento**

E40AA0D78CA3D15658F50E429FEE5721686B856A1C972BBBDCDE97BC29AFB589

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2022 é(são) :

☑ ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. -13.017.462/0001-63

Juliano Ferraz De Paula (Diretor Técnico e Comercial) - 670.708.505-06 em 19/01/2021 10:47 UTC-03:00

Roberto Carlos Pereira Currais (Diretor Presidente) - 992.453.027-68 em 19/01/2021 11:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ CHESF - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - 33.541.368/0001-16

João Henrique de Araújo Franklin Neto - 192.420.694-34 em 04/01/2021 16:22 UTC-03:00

Fabio Lopes Alves - 046.886.784-87 em 07/01/2021 15:15 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Marcelo Prais (Diretor DTA) - 810.878.377-15 em 04/01/2021 12:53 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Nome no certificado: ENERGISA SERGIPE

Marcia Pires Cleto - 880.019.207-63 em 29/12/2020 18:44 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Maria Eugenia Simoes Vieira De Melo - 032.150.694-40 em 29/12/2020 18:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/000157

Luiz Carlos Ciocchi - 374.232.237-00 em 29/12/2020 18:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

✓ Keli Cristina De Aguiar (Testemunha) - 221.079.928-78 em 29/12/2020 16:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

